

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do
Trabalho de
Goianésia

Goianésia, Goiás
16.10.2024

APRESENTAÇÃO

No dia 16 de outubro de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Quêssio César Rabelo, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 25 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2023 e 30.09.2024.

O edital n. 60/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 08 de outubro de 2024, tornou pública a correição ordinária.



Corregedor



Desembargador
Eugênio José Cesário Rosa

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Platon Teixeira de Azevedo Neto

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente
Tatiana Santana Cunha	Assistente



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	4
Autorização para residir fora da Comarca.....	5
Afastamentos dos Magistrados.....	5
Magistrados que atuaram na Unidade.....	5
Registro de presença.....	6
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	13
Fase de Execução.....	18
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	19
Análise de Processos.....	19



SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....	25
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	27
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	29
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	30
Requisições de Pequeno Valor.....	31
Plano de Contribuição.....	32
Projeto Garimpo.....	33
Wiki VT.....	34
Recomendações.....	35
Destaques e Observações Finais.....	37
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	38



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A Vara do Trabalho de Goianésia tinha jurisdição sobre os seguintes municípios: **Goianésia (sede da jurisdição), Barro Alto, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício.** Esclarece o Corregedor que a jurisdição do Município de Goianésia foi alterada recentemente, passando os municípios de Mimoso de Goiás e Padre Bernardo para a jurisdição da Vara da Justiça do Trabalho de Águas Lindas de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goianésia chegou a 73.707 habitantes no Censo de 2022. A cidade de Goianésia se destaca como importante polo de produção sucroalcooleira, além de notável força no campo industrial, com grande diversificação da economia, com destaque para o comércio. A principal atividade





econômica do município está voltada para o setor de serviços, seguido da pecuária leiteira e de corte e agricultura com a produção de soja. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 3.656 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 17.301 pessoas, com salário médio mensal de 2,1 salários mínimos.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 18/12/2012.

Data de Instalação do PJe: 18/12/2012.



Juiz		Desde
Titular	Quéssio César Rabelo	24/01/2013



Nome	Função	Teletrabalho
Edmilson Callos Galdino	Diretor de Secretaria	
Elvianna Ferreira de Paiva Santos		Integral
Danielle Mendonça Rizzi	Assistente de Conciliação	Integral
Thassia de Lima Franco		Integral
Ana Giselle da Silva Coelho	Assistente de Juiz	Integral
Fred Henrique Oliveira da Silva		
Ayan Nicolas de Sousa Freitas Sacramento	Assistente de Secretaria	
Kesia Lima dos Reis Sgamatti	Assistente de Secretaria	
Bárbara Cristina da Silva Ferreira Amorim		
Ludimila de Andrade Silva Costa	Assistente	
Frederico Peixoto da Silva	Assistente de Diretor de Secretaria	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 04/10/2024.*

A Vara do Trabalho de Goianésia conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Goianésia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução





296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goianésia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento SCR nº 10/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Goianésia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 199, 200 e 201, expedidos em 08 de outubro de 2024.

Presente o Presidente da Seccional da OAB de Goianésia, Dr. Denys Welton Bruno, OAB/GO n. 30.603. Disse que não vê reclamação de advogados quanto à Vara da Justiça do Trabalho de Goianésia. Que não há reclamação quanto ao funcionamento da Unidade. Registra que “só há elogios” em relação à Unidade. Que os atos praticados na Vara do Trabalho são céleres, inclusive quanto à entrega da prestação jurisdicional. Audiência encerrada às 9h23min.

5. DOS MAGISTRADOS





5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Quéssio César Rabelo	06-02-2023	05-03-2023	Licença para Tratamento de Saúde	-
	17-07-2023	05-08-2023	Férias	2º período de 2020
	27-11-2023	30-11-2023	Férias	1º período de 2021
	02-12-2023	16-12-2023	Férias	1º período de 2021
	19-12-2023	19-12-2023	Férias	1º período de 2021
	26-08-2024	14-09-2024	Férias	2º período de 2022
	31-10-2024	19-11-2024	Férias	1º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.10.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Quéssio César Rabelo	Vara Do Trabalho De Goianésia (Lotação)	24/01/2013	-
Laiz Alcântara Pereira	Vara Do Trabalho De Goianésia (Lotação)	08/05/2015	08/10/2023





Luiz Gustavo de Souza Alves	Vara Do Trabalho De Goianésia (Auxílio)	27/11/2023	29/11/2023
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Goianésia (Auxílio)	04/12/2023	04/12/2023
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara Do Trabalho De Goianésia (Responder Pela Titularidade)	11/12/2023	16/12/2023
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	Vara Do Trabalho De Goianésia (Responder Pela Titularidade)	27/11/2023	10/12/2023
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Goianésia (Responder Pela Titularidade)	26/08/2024	14/09/2024

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período correccionado (1º.10.2023 a 30.09.2024).*

5.4 REGISTRO DE PRESENÇA NO PERÍODO CORRECCIONADO

De acordo com os dados extraídos do sistema SGM em 04.10.2024, constatou-se:

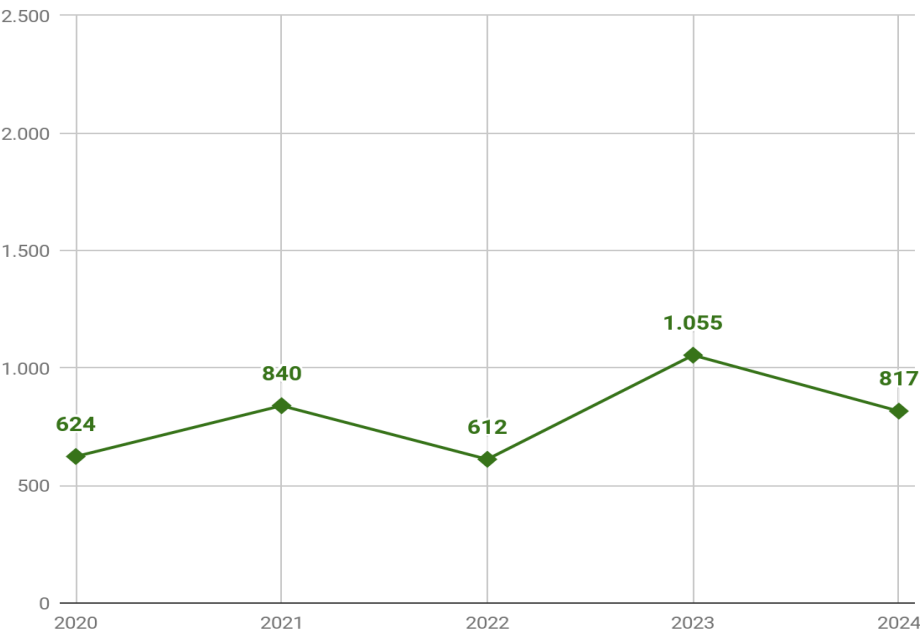
MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Quéssio César Rabelo	10/2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 14 dia(s) 11/2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 10 dia(s) 01/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 18 dia(s) 02/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 9 dia(s) 03/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 11 dia(s) 04/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 14 dia(s) 05/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 12 dia(s) 06/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 12 dia(s) 07/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 15 dia(s)





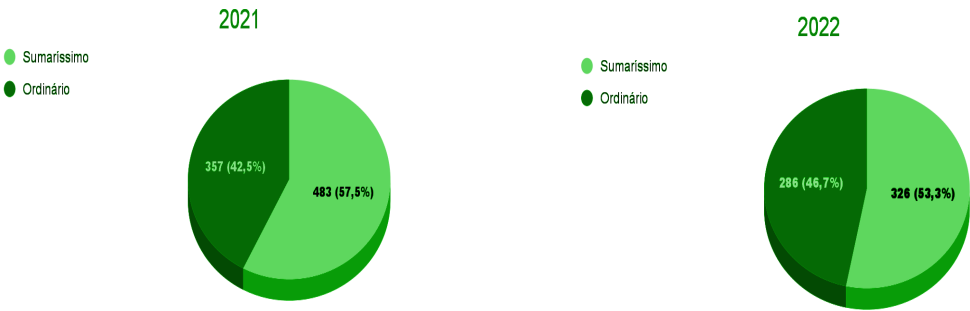
	08/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 9 dia(s)
	09/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA - 7 dia(s)

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

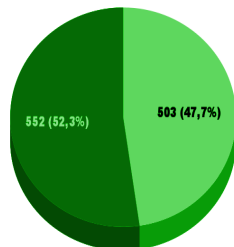
* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.





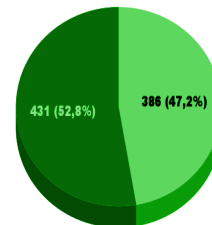
● Sumaríssimo
● Ordinário

2023



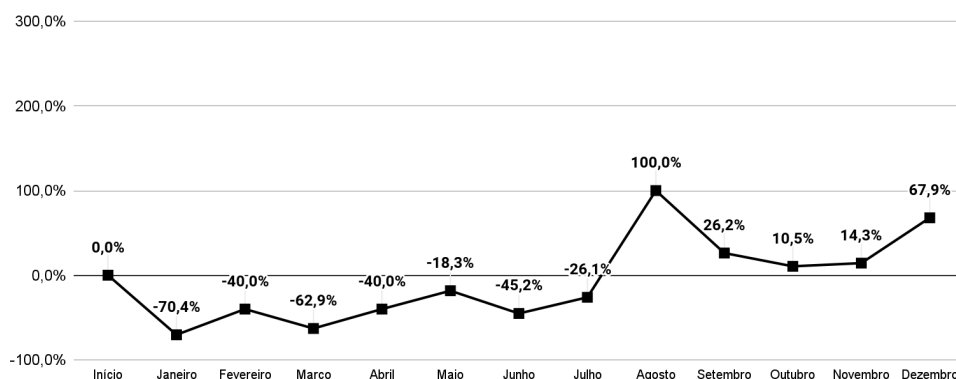
2024

● Sumaríssimo
● Ordinário



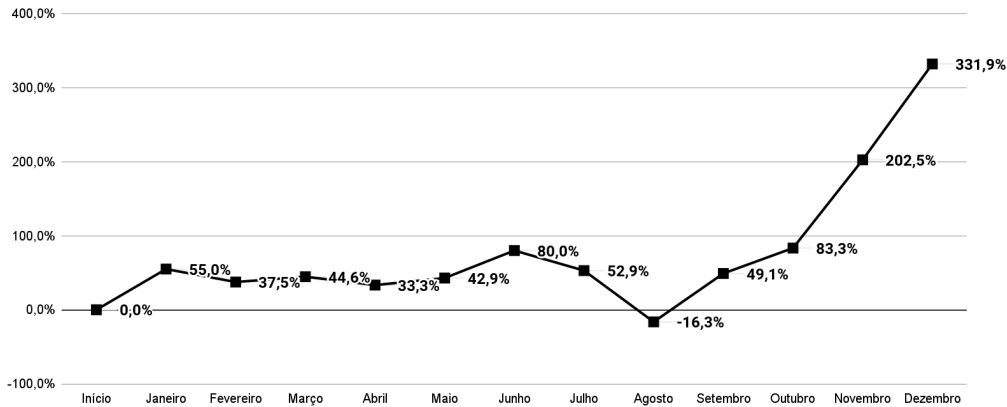
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-157	-71	-228
	-32,5%	-19,9%	-27,1%
2023/2022	177	266	443
	54,3%	93,0%	72,4%

Comparativo 2021 / 2022

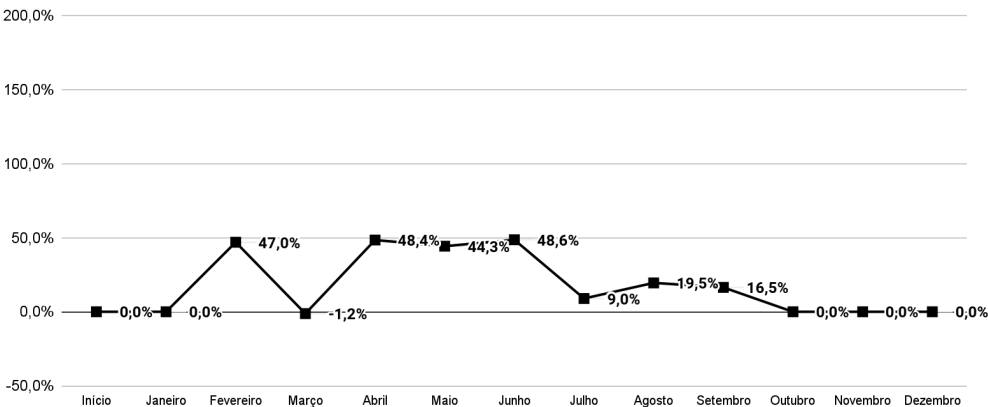




Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.055 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 72,4% (+443 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 836 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro – 817 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.089 processos.





7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Goianésia, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **146º lugar, entre 491 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 4º lugar entre 09 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
12a - SC -> Brusque - 02a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2461	0,5402	0,4363	0,4678	0,3694	141º
21a - RN -> Mossoró - 01a Vara	1001 a 1500	0,1219	0,2592	0,5856	0,3904	0,4946	0,3703	142º
04a - RS -> Lajeado - 01a Vara	1001 a 1500	0,1411	0,3061	0,5469	0,4176	0,4412	0,3706	143º
15a - Campinas/SP -> Batatais - 01a Vara	1001 a 1500	0,3007	0,3035	0,3175	0,5000	0,4352	0,3714	144º
21a - RN -> Natal - 05a Vara	1001 a 1500	0,1242	0,2739	0,5990	0,3961	0,4684	0,3723	145º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3669	0,3409	0,4214	0,3926	0,3407	0,3725	146º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,1835	0,2432	0,4295	0,4634	0,5433	0,3726	147º
08a - PA e AP -> Macapá - 01a Vara	1001 a 1500	0,1571	0,3021	0,5952	0,4186	0,3919	0,3730	148º
15a - Campinas/SP -> Araçatuba - 03a Vara	1001 a 1500	0,2857	0,3938	0,4476	0,4581	0,2818	0,3734	149º
03a - MG -> Belo Horizonte - 22a Vara	1001 a 1500	0,2170	0,4539	0,4385	0,4042	0,3619	0,3751	150º
10a - DF e TO -> Araguaína - 02a Vara	1001 a 1500	0,2218	0,2637	0,3914	0,5084	0,4921	0,3755	151º
03a - MG -> Belo Horizonte - 27a Vara	1001 a 1500	0,2000	0,4166	0,5894	0,3306	0,3453	0,3764	152º
23a - MT -> Cuiabá - 04a Vara	1001 a 1500	0,2299	0,4219	0,3927	0,4282	0,4094	0,3764	153º
15a - Campinas/SP -> Taquaritinga - 01a Vara	1001 a 1500	0,1912	0,4310	0,4885	0,4013	0,3708	0,3766	154º
11a - AM e RR -> Manaus - 19a Vara	1001 a 1500	0,1609	0,2453	0,6442	0,4345	0,3985	0,3767	155º
12a - SC -> São Bento do Sul - 01a Vara	1001 a 1500	0,2020	0,2649	0,5048	0,4867	0,4314	0,3780	156º
13a - PB -> João Pessoa - 06a Vara	1001 a 1500	0,2238	0,2916	0,4805	0,4423	0,4516	0,3780	157º
21a - RN -> Mossoró - 02a Vara	1001 a 1500	0,2153	0,3733	0,2962	0,4917	0,5143	0,3782	158º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abri/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1001 a 1500	0,3625	0,1680	0,4597	0,4473	0,5254	0,3926	1º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2721	0,3104	0,4681	0,5063	0,5353	0,4184	2º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,3712	0,4831	0,5702	0,3714	0,3921	0,4376	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,4136	0,5898	0,4578	0,3866	0,4346	0,4565	4º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,5089	0,4662	0,5750	0,4898	0,4829	0,5046	5º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,4942	0,6333	0,5072	0,5548	0,5327	0,5444	6º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1001 a 1500	0,2950	0,6436	0,6329	0,6299	0,5336	0,5470	7º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,5575	0,7500	0,4075	0,5255	0,5000	0,5481	8º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	1001 a 1500	0,6927	0,6583	0,5900	0,5611	0,4997	0,6004	9º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS





TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	909	75,75	3,92
Instrução	386	32,17	1,66
ATC - Conhecimento	207	17,25	0,89
ATC - Execução	70	5,83	0,30
Média	393	33	2
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 232 dias úteis no período correccionado.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Novembro/2024	Novembro/2024
Instrução	Novembro/2024	Novembro/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 07.10.2024.

Analizadas as pautas de audiências (8 - item 41 desta Ata de Correição), constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quarta-feira.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento do magistrado e periodicidade na realização de audiências, foi dito: **SEGUNDA, TERÇA E QUARTA - SEMANALMENTE.**

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 386 audiências de instrução no período correccionado.

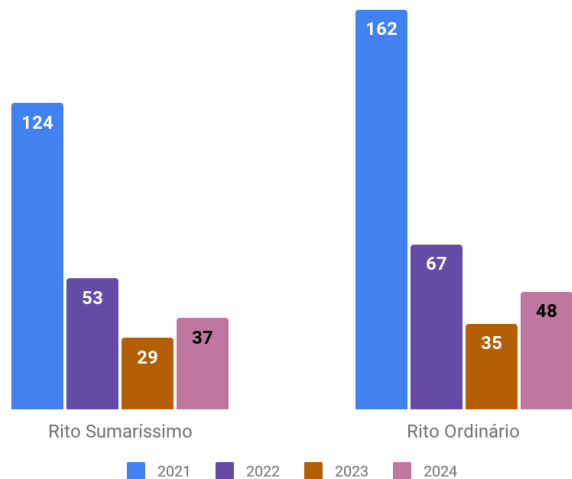
As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.





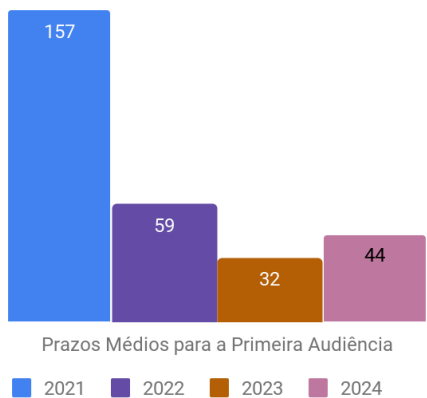
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

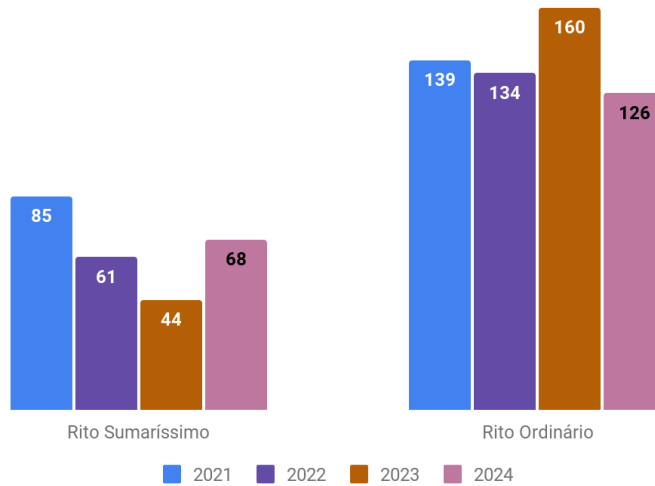
Prazos Médios para a Primeira Audiência



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

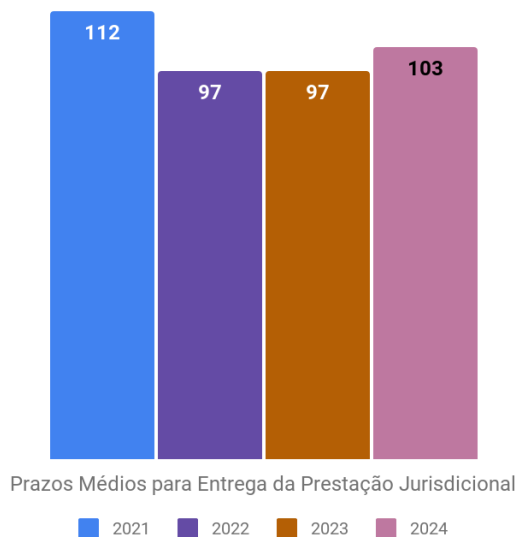


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



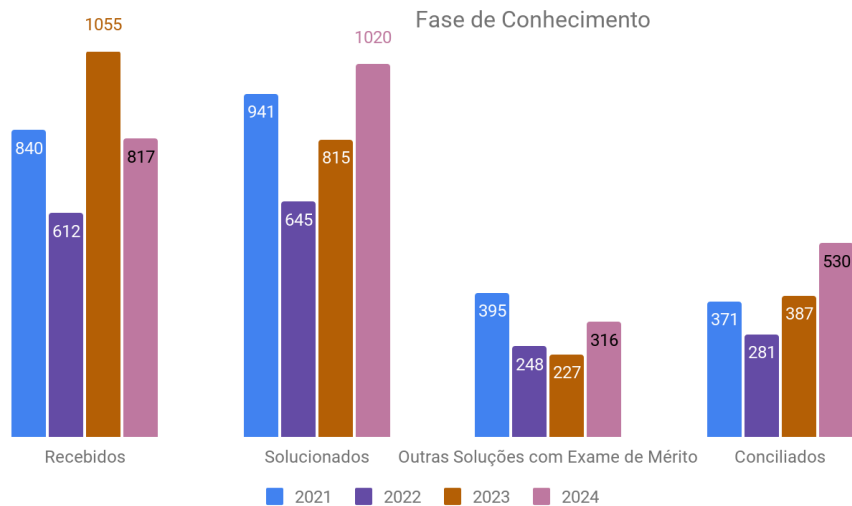
** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.*

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



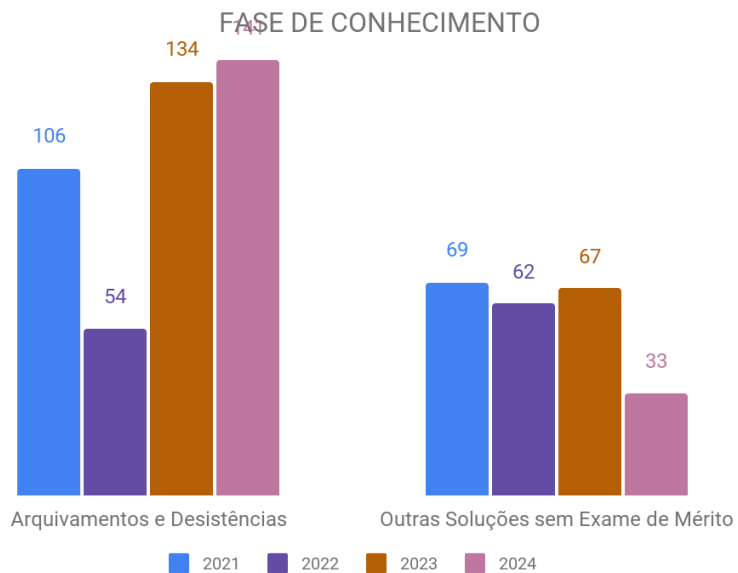
** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.*





*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.**

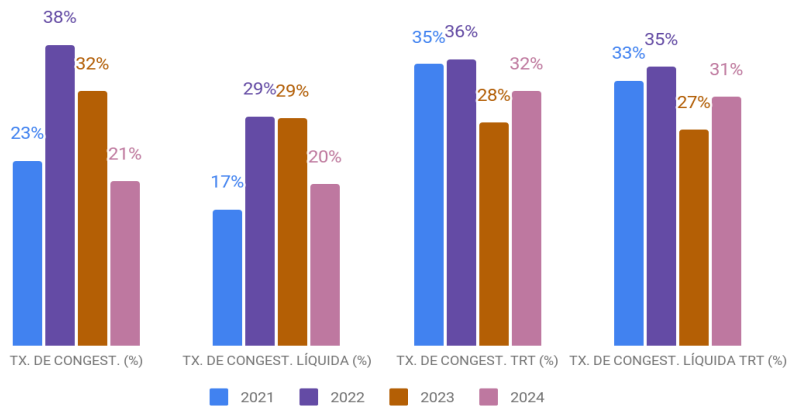


*** Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.**



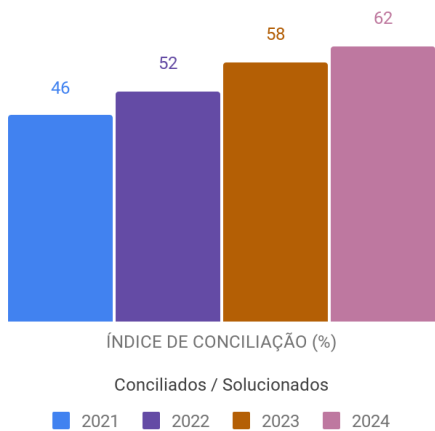


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 30/09/2024)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO





2018	1
2019	1
2023	16
2024	194
TOTAL	212

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma certa estabilidade do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ficando sempre abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **97 dias** em 2022 e em 2023, sofreu acréscimo, em 2024 (até o mês de setembro), chegando a **103 dias**. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho do magistrado pelo efetivo controle do prazo médio de duração dos processos na unidade.** Por fim, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, em relação aos anos de 2018 e 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

18ª Região-GO - Goianésia - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 212 processos.

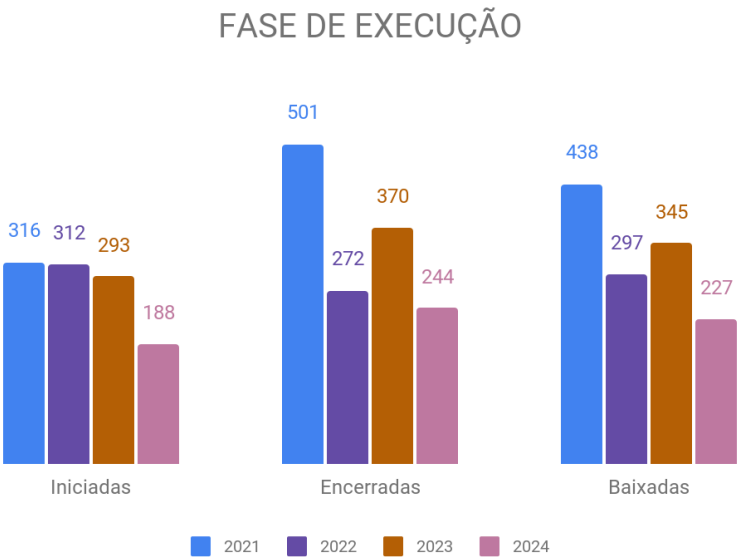
Saldo em 30/09/2024

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.018	10560-41.2018.5.18.261	ETCiv	Goianésia - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.019	10710-85.2019.5.18.261	RTOrd	Goianésia - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

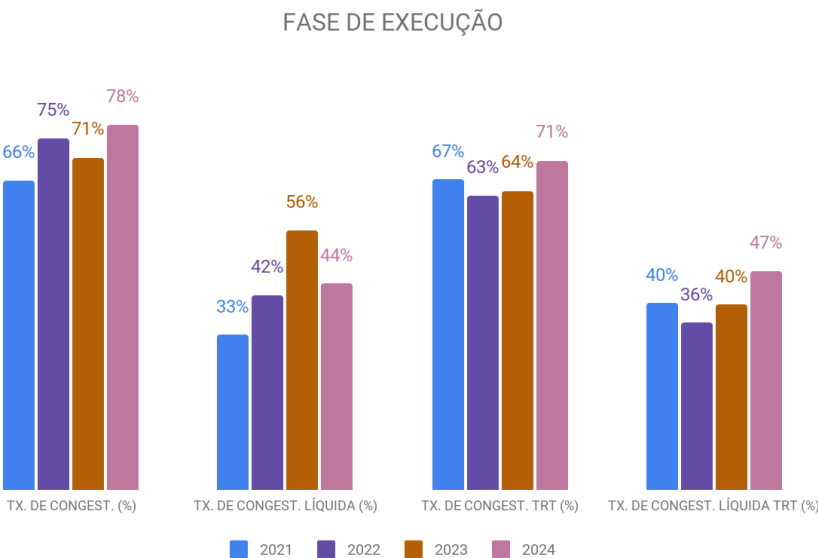




7.4. FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a setembro.





No exercício de 2023, a Vara do Trabalho de Goianésia iniciou 293 execuções e baixou 345, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 56%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando a um melhor desempenho da unidade, concitou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
07	13

* Dados extraídos em 07.10.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 07 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **13 registros** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela





	Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum – 0010068-10.2022.5.18.0261; ATOrd – 0010779-78.2023.5.18.0261; ATSum – 0010742-51.2023.5.18.0261; HTE – 0010707-91.2023.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011966-68.2016.5.18.0261; ATOrd – 0010543-63.2022.5.18.0261; ATSum – 0010496-55.2023.5.18.0261; ATOrd – 0010892-71.2019.5.18.0261; ATSum - 0010310-32.2023.5.18.0261).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: (processos: ATSum – 0010068-10.2022.5.18.0261; ATOrd – 0010779-78.2023.5.18.0261; ATSum – 0010742-51.2023.5.18.0261; HTE – 0010707-91.2023.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011966-68.2016.5.18.0261; ATOrd – 0010543-63.2022.5.18.0261; ATSum – 0010496-55.2023.5.18.0261; ATOrd – 0010892-71.2019.5.18.0261; ATSum - 0010310-32.2023.5.18.0261).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010068-10.2022.5.18.0261; ATOrd – 0010779-78.2023.5.18.0261; ATSum – 0010742-51.2023.5.18.0261; HTE – 0010707-91.2023.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011966-68.2016.5.18.0261; ATOrd – 0010543-63.2022.5.18.0261; ATSum – 0010496-55.2023.5.18.0261; ATOrd – 0010892-71.2019.5.18.0261; ATSum - 0010310-32.2023.5.18.0261).
4	Em 19/09/2024, não foram encontrados processos na Vara do Trabalho que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a VT conforme procedimentos editados nos artigos 1º e 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0011129-66.2023.5.18.0261, ATOrd-0010696-62.2023.5.18.0261, ATOrd-0010577-67.2024.5.18.0261, ATOrd-0010571-60.2024.5.18.0261, ATOrd-0010563-20.2023.5.18.0261, ATOrd-0010111-73.2024.5.18.0261, ATOrd-0010517-77.2024.5.18.0008 e ATOrd-0010440-44.2024.5.18.0016).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATOrd-0010738-14.2023.5.18.0261, ATOrd-0010704-39.2023.5.18.0261, ConPag-0010719-08.2023.5.18.0261, ATSum-0010785-85.2023.5.18.0261 e ATOrd-0010645-51.2023.5.18.0261).
7	Analizados os relatórios do sistema e-Gestão, em 18/09/2024, referentes às sentenças



	líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 0 (zero) sentença líquida proferida; - 36 processos julgados procedentes; e - 127 processos julgados procedentes em parte. <i>* Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.</i>
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. Consta ainda, das atas de acordo homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd – 0010825-67.2023.5.18.0261; HTE – 0010759-53.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010200-96.2024.5.18.0261).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd – 0010825-67.2023.5.18.0261; HTE – 0010759-53.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010200-96.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010722-60.2023.5.18.0261; ATSum – 0010621-86.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010443-40.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010277-08.2024.5.18.0261).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: processos: ATOrd – 0010825-67.2023.5.18.0261; ATOrd – 0010200-96.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010722-60.2023.5.18.0261; ATSum – 0010621-86.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010443-40.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010277-08.2024.5.18.0261).
11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: processos: ATOrd – 0010825-67.2023.5.18.0261; HTE – 0010759-53.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010200-96.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010722-60.2023.5.18.0261; ATSum – 0010621-86.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010443-40.2024.5.18.0261; ATOrd – 0010277-08.2024.5.18.0261).
12	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 17/09/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de cem dias) nas caixas de tarefas do sistema PJe.
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010538-07.2023.5.18.0261, ATSum-0010132-83.2023.5.18.0261, ATSum-0010135-38.2023.5.18.0261, ATSum-0010203-85.2023.5.18.0261 e ATSum-0010174-35.2023.5.18.0261).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da





	Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010538-07.2023.5.18.0261, ATSum-0010132-83.2023.5.18.0261, ATSum-0010135-38.2023.5.18.0261, ATSum-0010203-85.2023.5.18.0261 e ATSum-0010174-35.2023.5.18.0261).
15	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 17/09/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; e - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATSum – 0010068-10.2022.5.18.0261; ATOrd – 0010779-78.2023.5.18.0261; HTE – 0010707-91.2023.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011966-68.2016.5.18.0261; ATOrd – 0010543-63.2022.5.18.0261; ATOrd – 0010892-71.2019.5.18.0261).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010068-10.2022.5.18.0261; ATOrd – 0010779-78.2023.5.18.0261; HTE – 0010707-91.2023.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011966-68.2016.5.18.0261; ATOrd – 0010543-63.2022.5.18.0261; ATSum – 0010496-55.2023.5.18.0261; ATOrd – 0010892-71.2019.5.18.0261; ATSum – 0010310-32.2023.5.18.0261).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATSum – 0010068-10.2022.5.18.0261; ATOrd – 0010779-78.2023.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011960-61.2016.5.18.0261; ATOrd – 0011966-68.2016.5.18.0261; ATOrd – 0010543-63.2022.5.18.0261; ATSum – 0010496-55.2023.5.18.0261; ATOrd – 0010892-71.2019.5.18.0261; ATSum – 0010310-32.2023.5.18.0261).
19	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd-0010738-14.2023.5.18.0261, ATOrd-0010694-92.2023.5.18.0261, ATOrd-0010854-82.2023.5.18.0014, ATSum-0010495-70.2023.5.18.0261 e ATOrd-0010779-78.2023.5.18.0261).





21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010538-07.2023.5.18.0261, ATSum-0010132-83.2023.5.18.0261, ATSum-0010135-38.2023.5.18.0261, ATSum-0010203-85.2023.5.18.0261 e ATSum-0010174-35.2023.5.18.0261).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010738-14.2023.5.18.0261, ATOrd-0010694-92.2023.5.18.0261, ATOrd-0010854-82.2023.5.18.0014, ATSum-0010495-70.2023.5.18.0261 e ATOrd-0010779-78.2023.5.18.0261).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010738-14.2023.5.18.0261, ATOrd-0010694-92.2023.5.18.0261, ATOrd-0010854-82.2023.5.18.0014, ATSum-0010495-70.2023.5.18.0261 e ATOrd-0010779-78.2023.5.18.0261).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à intimação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar a execução no prazo de 15 dias (processos: ATOrd-0010738-14.2023.5.18.0261, ATOrd-0010694-92.2023.5.18.0261, ATOrd-0010854-82.2023.5.18.0014, ATSum-0010495-70.2023.5.18.0261 e ATOrd-0010779-78.2023.5.18.0261).
25	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho de Goianésia intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0010554-24.2024.5.18.0261; ATOrd 0010164-54.2024.5.18.0261 e ATOrd 0010166-24.2024.5.18.0261).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010112-29.2022.5.18.0261; ATOrd 0010704-10.2021.5.18.0261; ATOrd 0010564-73.2021.5.18.0261).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010112-29.2022.5.18.0261; ATOrd 0010704-10.2021.5.18.0261; ATOrd 0010564-73.2021.5.18.0261; ATSum 0010461-95.2023.5.18.0261 e ATOrd 0010814-14.2018.5.18.0261).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010112-29.2022.5.18.0261; ATOrd 0010704-10.2021.5.18.0261; ATOrd 0010564-73.2021.5.18.0261; ATSum 0010461-95.2023.5.18.0261 e ATOrd 0010814-14.2018.5.18.0261).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010112-29.2022.5.18.0261; ATOrd 0010704-10.2021.5.18.0261; ATOrd 0010564-73.2021.5.18.0261; ATSum 0010461-95.2023.5.18.0261 e ATOrd 0010814-14.2018.5.18.0261).





30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010775-12.2021.5.18.0261; ATOrd 0011249-90.2015.5.18.0261 e ATOrd 0010363-81.2021.5.18.0261).
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010775-12.2021.5.18.0261; ATOrd 0011249-90.2015.5.18.0261 e ATOrd 0010363-81.2021.5.18.0261).
32	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010775-12.2021.5.18.0261; ATOrd 0011249-90.2015.5.18.0261 e ATOrd 0010363-81.2021.5.18.0261).
33	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 10 de setembro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 03-07-2024 (processo PJeCOR: CorExt 0000129-27.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo, assim, consideravelmente o número de processos parados sem justificativa.
34	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de conclusos os autos para julgamento proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd - 0010681-93.2023.5.18.0261; ATSum - 0010705-24.2023.5.18.0261; ATOrd - 0010684-48.2023.5.18.0261; ATOrd - 0010787-55.2023.5.18.0261; ATOrd - 0010696-62.2023.5.18.0261).
35	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 17/09/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
36	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 03 (três) dias (processos: 0010651-68.2017.5.18.0261, 0010591-56.2021.5.18.0261, 0011249-90.2015.5.18.0261, 0010676-71.2023.5.18.0261, 0010472-27.2023.5.18.0261, 0010461-95.2023.5.18.0261, 0010588-96.2024.5.18.0261, 0010460-76.2024.5.18.0261, 0011094-09.2023.5.18.0261 e 0010530-93.2024.5.18.0261).
37	Nos processos a seguir relacionados, em fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho intima a reclamada via oficial de justiça, ficando consequentemente prejudicada a análise da juntada aos autos do documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem). Processos: ATOrd 0010085-75.2024.5.18.0261; ATOrd 0010083-08.2024.5.18.0261; ATOrd 0010081-38.2024.5.18.0261; ATOrd 0010072-76.2024.5.18.0261; ATOrd 0010257-17.2024.5.18.0261 e ATOrd 0010258-02.2024.5.18.0261.
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010435-97.2023.5.18.0261, ATSum-0010472-27.2023.5.18.0261, ATSum-0010665-42.2023.5.18.0261 e ATSum-0010473-12.2023.5.18.0261).





39	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010435-97.2023.5.18.0261, ATSum-0010472-27.2023.5.18.0261, ATSum-0010665-42.2023.5.18.0261 e ATSum-0010473-12.2023.5.18.0261).
40	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010435-97.2023.5.18.0261, ATSum-0010472-27.2023.5.18.0261, ATSum-0010665-42.2023.5.18.0261 e ATSum-0010473-12.2023.5.18.0261).
41	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/07/2024 e 27/09/2024, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas na Unidade de segunda a quarta-feira.
42	Analizado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 07.10.2024, o total de 52 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido.
43	Analizado o módulo "Erros e Alertas - e-Gestão" do sistema Hórus 18, com data da última atualização em 05/10/2024, constatou-se, na unidade correccionada, a existência de 03 alertas: - 02 processos com código 25 (Processos pendentes de baixa na fase de conhecimento há pelo menos 3 anos): 0010560-41.2018.5.18.0261 e 0010710-85.2019.5.18.0261). - 01 processo com código 20 (Processos pendentes de solução com ano de autuação igual ao ano corrente): 0010560-41.2018.5.18.0261.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.050	805	104	89	75,6%	-261	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados





No exercício de 2023, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (1.050 processos recebidos e 805 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (108%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 29,37%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
139	62	45	23	136	101,9%	12	109,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 139 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 136 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 62 processos entraram na meta no ano de 2023 e outros 45 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 159 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 109,6%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2020/2021	Grau de Cumprimento
391	672	58,2%	55	49,80%	116,4%

*IConc = Índice de Conciliações



O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 49,80%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 58,2%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 116,4%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.433	1.606	692	38,9%	35,4%	29,4%	40,0%	52,4%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando o magistrado e os servidores pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA





Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
811	985	80	22	113,3%	115	113,2%

**IPJ = Índice de Processos Julgados*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de 113,2% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e os servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



Meta 2 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
114	47	4	37	113	95,5%	0	102,7%

**IPA = Índice de Processos Antigos*

A unidade possuía 114 processos distribuídos até 31/12/2022, pendentes de solução, dos quais 113 foram solucionados até o final de 2023. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 37 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 102,7%. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação).



Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2021/2022	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
537	869	48,44%	61,8%	111	126,3%



*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 48,44%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 61,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 126,3%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.140	1.461	925	20,0%	38,4%	17,1%	40,0%	23,8%	65,0%	191,7%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de 191,7% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. No caso da Vara do Trabalho de Goianésia, não foi constatada a prolação de sentenças líquidas nos anos de 2023 e 2024 (até setembro). Em





razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. O Corregedor ressaltou que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Goianésia no ano de 2023 e os valores arrecadados em 2024 (até setembro).

2023

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goianésia - 01a Vara	R\$ 216.514,00	R\$ 533.031,87	R\$ 57.895,25	R\$ 0,00	R\$ 807.441,12
Total TRT18	R\$ 18.709.342,59	R\$ 71.468.223,75	R\$ 12.628.229,39	R\$ 94.335,87	R\$ 102.900.131,60

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goianésia - 01a Vara	R\$ 6.086.837,30	R\$ 6.191.272,98	R\$ 86.780,68	R\$ 12.364.890,96
Total TRT18	R\$ 336.617.290,27	R\$ 527.723.540,32	R\$ 90.951.245,32	R\$ 955.292.075,91

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.





2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goianésia - 01a Vara	R\$ 114.503,22	R\$ 432.780,30	R\$ 11.313,68	R\$ 0,00	R\$ 558.597,20
Total TRT 18	R\$ 15.284.081,16	R\$ 62.194.047,10	R\$ 9.946.997,24	R\$ 97.890,58	R\$ 87.523.016,08

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).





A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2024, constatou-se que foram inseridas algumas iniciativas, com previsão de término em 31/07/2025. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional. Ressalta-se, no entanto, a importância de formular iniciativas mais específicas e detalhadas, as





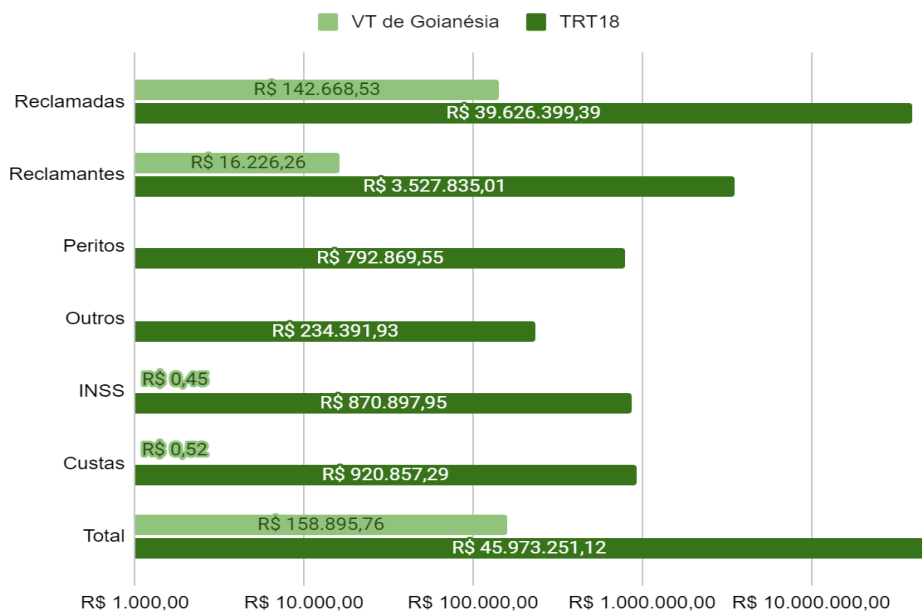
quais se mostram essenciais para garantir um acompanhamento efetivo e para gerar resultados mais significativos na prática.

15 PROJETO GARIMPO

O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados na Vara do Trabalho de Goianésia pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que, até o momento, não há pendências na Unidade (PROAD 15.235/2024).

No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que a Unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá porventura indicados, respeitadas as orientações dos Ofícios Circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 09/10/2024:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou o magistrado e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

17.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 17.2.1.

17.2 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

17.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 11 desta Ata de de Correição).

17.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Não foram verificadas ocorrências durante esta visita correcional que justificassem novas recomendações.



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000135-97.2024.2.00.0518





18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

18.1 A Vara do Trabalho de Goianésia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, com acréscimo em sua movimentação de 72,4% (+443 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 836 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro – 817 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.089 processos. O Índice de Processos Julgados (IPJ) atingiu índice superior a 100% neste exercício (até setembro). O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional permanece abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade do magistrado atuante na unidade.

18.2 Foi recomendado apenas ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação CGJT nº 4/2018.

18.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Goianésia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. O Diretor de Secretaria, Edmilson Callos Galdino, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

18.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento





que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

18.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradece a Corregedoria, o Desor. Corregedor e Juiz Auxiliar; que há boa “aceitação” das recomendações realizadas pela Corregedoria e diz que serão cumpridas. Elogia os servidores da Unidade, em especial o Diretor de Secretaria, destacando o compromisso e dedicação de cada um deles, e a harmonia no ambiente de trabalho. Que esta situação o incentiva a permanecer na Unidade. Destaca também o bom relacionamento com a advocacia e com a comunidade, característica do local. Que há uma característica de “seriedade” na localidade, decorrente da própria cultura dos fundadores da cidade. Que eventuais desvios contratuais são corrigidos. O Diretor de Secretaria faz suas palavras as proferidas pelo Juiz Quéssio. Que hoje o trabalho realizado na Unidade evoluiu e não é mais de colegas, mas sim “de uma família”.

19 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Quéssio César Rabelo, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a Vara do Trabalho de Goianésia cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 14/06/2024. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de setembro, a Vara do Trabalho de Goianésia vem cumprindo também as 4 metas. O Desembargador-Corregedor exorta o magistrado e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o





melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 9h45min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

